



- Caderno Único -

Ano XXVII - Nº 4065

03 de dezembro de 2025

Órgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994.

Assinatura digital

Conteúdo

ATOS DO EXECUTIVO	3
DECRETOS	3
Decreto 301	3
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
PORTARIAS	3
Portarias	3
ERRATA	5
Errata de portaria	5
PORTARIAS	5
Portaria 11	5
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
OUTROS	6
Edital de matriculas 2026	6
Calendário escolar	30
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	39
OUTROS	39
Convocação	39
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	40
PORTARIAS	40
Portaria EMPA	40
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	40
PORTARIAS	40
Portaria	40



ID: 4065-MHIDBR5Y

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

ID: 4065-MHIDBR5Y

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 301 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2025 e abertura do exercício de 2026, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parnaíba/PI, e dá outras providências.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 71, inciso III da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e controle dos atos de execução orçamentária e financeira para correta apuração e prestação de contas anual;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria da Fazenda do Município de Parnaíba para gestão da execução orçamentária, financeira e contábil;

DECRETO:

Art. 1º Ficam estabelecidos os prazos, rotinas e procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2025 e abertura do exercício financeiro de 2026, conforme cronograma constante no Anexo Único deste Decreto.**Parágrafo único.** A partir da data definida no Anexo Único, os órgãos setoriais da Administração, não poderão assumir compromissos para execução orçamentária e financeira no exercício vigente.**Art. 2º** Os documentos de planejamento e execução orçamentária, bem como reservas e pré-empenhos que não forem convertidos em Nota de Empenho até as

datas previstas no Anexo Único, terão seus valores automaticamente cancelados e retornados à conta de crédito disponível.

ID: 4065-MHIDBR5Y

ID: 4065-MHIDBR5Y

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITOESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 301/2025 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA LIMITE	PROCEDIMENTO	RESPONSÁVEIS
30/11/2025	Último dia para emissão de Notas de Empenho (exceto despesas essenciais).	Unidades Gestoras
20/12/2025	Cancelamento de pré-empenhos e reservas não executadas.	Secretaria da Fazenda
20/12/2025	Indicação dos empenhos que não deverão ser anulados e que devem ser inscritos em Restos a Pagar.	Unidades Gestoras
31/12/2025	Último dia para emissão de ordens bancárias e conciliação de pagamentos.	Unidades Gestoras
10/01/2026	Conclusão de inventário de bens, almoxarifado e ajustes patrimoniais.	Unidades Gestoras
20/01/2026	Encerramento contábil do exercício financeiro de 2025.	Secretaria da Fazenda
25/01/2026	Abertura do exercício financeiro de 2026 no sistema oficial do Município.	Secretaria da Fazenda

Parágrafo único. A Secretaria da Fazenda poderá priorizar a utilização do crédito disponível para atendimento de despesas essenciais, tais como: folha de pagamento, encargos sociais, saúde, educação e demais despesas obrigatórias.**Art. 3º.** As despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2025 serão inscritas em Restos a Pagar, classificadas da seguinte forma:

I – Restos a Pagar Processados (RPP): despesas empenhadas e liquidadas, prontas para pagamento;

II – Restos a Pagar Não Processados (RPNP): despesas empenhadas que não tenham atingido a fase de liquidação.

§ 1º. Os Restos a Pagar sem comprovação de exigibilidade poderão ser cancelados automaticamente, através de processo administrativo que, deverá ser instruído de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Controladoria-Geral do Município, em instrução normativa.

§ 2º. As unidades gestoras deverão indicar, dentro dos prazos fixados, os Restos a Pagar que não deverão ser anulados.

§ 3º. Após o cancelamento, eventual pagamento somente poderá ser realizado mediante a instauração de processo administrativo específico, destinado a comprovar a efetiva ocorrência da despesa e a apurar as causas de sua não regular liquidação, bem como a responsabilidade dos agentes envolvidos, observadas as normas de controle interno. O pagamento, se devido, ocorrerá na forma de indenização.

§ 4º. Para fins de encerramento do exercício, só serão inscritos em Restos a Pagar não Processados aqueles empenhos cujo objeto já tenha sido efetuado e, por razões alheias à vontade do gestor, a despesa não tenha sido processado e ainda assim, se houver disponibilidade financeira, após a inscrição dos Restos a Pagar Processados.

Art. 4º. Compete à Secretaria da Fazenda do Município realizar os procedimentos de ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício

financeiro, incluindo registros de empenhos, liquidações, baixas e conciliações financeiras.

Art. 5º. O desbloqueio das unidades gestoras para movimentação no exercício de 2026 dependerá da regularização e conciliação de todas as pendências do exercício de 2025.



ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

ID: 4065-8LP74KF7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOPORTARIA Nº 319/2025
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE EMPENHO

A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 117, da lei 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO STEFANNI DOS SANTOS BRAGA, CPF: 922.772.253-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados.

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº EMPENHO	EMPRESA	CPF/CNPJ
01	50621/2025	1107003/2025	MOVEPLAST INDUSTRIA & MOVEIS LTDA	30.231.212/0001-40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 07 de novembro de 2025.

Nayara de Castro Vieira Silva
Secretaria Executiva do Fundo Municipal de EducaçãoESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOPORTARIA Nº 317/2025
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE EMPENHO

A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 117, da lei 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO STEFANNI DOS SANTOS BRAGA, CPF: 922.772.253-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados.

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº EMPENHO	EMPRESA	CPF/CNPJ
01	50635/2025	1104002/2025	B.V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.247.186/0001-09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 04 de novembro de 2025.

Nayara de Castro Vieira Silva
Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Educação

Rua Itaúna, 1434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI - CEP 64215-902 - CNPJ 06.554.430/0001-31

Rua Itaúna, 1434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI - CEP 64215-902 - CNPJ 06.554.430/0001-31

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOPORTARIA Nº 318/2025
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE EMPENHO

A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 117, da lei 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO STEFANNI DOS SANTOS BRAGA, CPF: 922.772.253-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados.

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº EMPENHO	EMPRESA	CPF/CNPJ
01	50608/2025	1107002/2025	C.J. FREITAS DE SAMPAIO LTDA	73.852.873/0002-87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 07 de novembro de 2025.

Nayara de Castro Vieira Silva
Secretaria Executiva do Fundo Municipal de EducaçãoESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOPORTARIA Nº 324/2025
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE EMPENHO

A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 117, da lei 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO STEFANNI DOS SANTOS BRAGA, CPF: 922.772.253-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados.

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº EMPENHO	EMPRESA	CNPJ
01	50674/2025	1113003/2025	ARAGÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	17.023.842/0001-61

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 13 de novembro de 2025.

Nayara de Castro Vieira Silva
Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Educação

Rua Itaúna, 1434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI - CEP 64215-902 - CNPJ 06.554.430/0001-31

Rua Itaúna, 1434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI - CEP 64215-902 - CNPJ 06.554.430/0001-31



ID: 4065-8LP74KF7

ID: 4065-8LP74KF7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORATARIA Nº 326/2025
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 117, da lei 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **BRUNO STEFANNI DOS SANTOS BRAGA**, CPF: **922.772.253-04**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados.

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CPF/CNPJ
01	52337/2025	614/2025	RODRIGO CANTO CUNHA LTDA	49.063.840/0001-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 14 de novembro de 2025.

Nayara de Castro Vieira Silva
Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORATARIA Nº 350/2025
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 117, da lei 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MICHELE ARIANE DE SOUSA SANTOS**, CPF: **019.079.473-96**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	NOME	CPF
01	53305/2025	966/2025	PEDRO AIRTON PEREIRA DA SILVA	657.558.984-72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 28 de novembro de 2025.

Nayara de Castro Vieira Silva
Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Educação

Rua Itaúna, 1434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI - CEP 64215-902 - CNPJ 06.554.430/0001-31

Rua Itaúna, 1434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI - CEP 64215-902 - CNPJ 06.554.430/0001-31

ID: 4065-8LP74KF7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORATARIA Nº 340/2025
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 117, da lei 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **HIRAN DAMASCENO ALELAF FILHO**, CPF: **020.357.053-71**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o encargo de Fiscal dos contratos abaixo relacionados:

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	52660/2025	615/2025	M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA	11.683.464/0001-66

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 18 de novembro de 2025.

Nayara de Castro Vieira Silva
Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Educação

Rua Itaúna, 1434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI - CEP 64215-902 - CNPJ 06.554.430/0001-31

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ERRATA

ID: 4065-RB0GQRPR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

A PORTARIA Nº 339 de 18 de novembro de 2025, publicada no DOM Nº 4064 de 02 de dezembro de 2025, tem pela presente, por lapsus de digitação a seguinte correção:
Onde se lê, no campo Nº CONTRATO: 615/2025

Leia-se:

PORATARIA Nº 339/2025
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 117, da lei 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MICHELE ARIANE DE SOUSA SANTOS**, CPF: **019.079.473-96**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	52666/2025	616/2025	M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA	11.683.464/0001-66

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 18 de novembro de 2025.

Nayara de Castro Vieira Silva
Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Educação

Rua Itaúna, 1434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI - CEP 64215-902 - CNPJ 06.554.430/0001-31



DOM - Caderno Único - Ano XXVII - Nº 4065

Iniciado: 03/12/2025 23:28:25

Disponibilizado: 03/12/2025 23:55:18

Acesse nosso site: <https://www.parnaiba.pi.gov.br>

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 PORTARIAS

ID: 4065-KEH63RYM


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 11/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Identificação dos Professores Beneficiários dos Repasses do FUNDEF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o processo nº 0003741-56.2010.4.01.4002, em trâmite na Vara Federal e Criminal da SSI de Parnaíba-PI, que se encontra em fase de cumprimento da sentença, cujo objeto trata dos repasses oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).

CONSIDERANDO a necessidade de identificar com clareza os profissionais da educação que possuem direito ao recebimento dos valores advindos da execução judicial, garantindo transparéncia e segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada, no âmbito do Município de Parnaíba, a Comissão de Identificação dos Professores Beneficiários do FUNDEF, com a finalidade de analisar e identificar os profissionais da educação com direito a receber os valores oriundos dos repasses decorrentes do processo nº 0003741-56.2010.4.01.4002 – Cumprimento de Sentença.

Art. 2º – A Comissão será composta por 08 (oito) membros, sendo:

I – Representantes do SINTE-PI:

- Nadja Maria da Silva Araújo – CPF: 327.447.653-68
- Juliana Ramos Mota – CPF: 200.014.951-72
- Aldina Sousa do Nascimento – CPF: 352.625.593-87
- Floriza Sales Fontinelle – CPF: 710.328.603-59

II – Representantes da SEDUC de Parnaíba:

- Vilker Araújo Vasconcelos – CPF: 000.383.063-28
- Ana Almira de Araújo Mendes – CPF: 078.143.163-83
- Márcia Ribeiro Silva Fernandes – CPF: 826.570.683-91
- Regina Lúcia Cardozo Machado de Sousa Martins – CPF: 694.972.903-06

Art. 3º – Compete à Comissão:

- Identificar, junto à Secretaria de Educação e ao setor de Recursos Humanos, os professores que possuem direito ao recebimento dos valores;
- Proceder à busca de informações nos arquivos da Prefeitura Municipal, junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) e à Câmara Municipal de Parnaíba, de modo a levantar folhas

Rua Itaína, 1424 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI - CEP 64216-002 - CNPJ 06.664.450/0001-31
 Danilo de Andrade Régis
 Secretário Municipal de Educação

AVISOS/PUBLICIDADES
 PUBLICIDADES

ID: 4065-F2WVYGYG

DOE SANGUE SALVE VIDAS!

ID: 4065-KEH63RYM


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

de pagamento, atos administrativos e demais documentos comprobatórios do exercício do magistério;

III – Validar os critérios de elegibilidade adotados, assegurando que apenas os profissionais contemplados pela legislação vigente e pela decisão judicial sejam incluídos;

IV – Elaborar listagem nominal atualizada dos beneficiários, com fundamentação documental;

V – Garantir transparéncia, publicidade e acesso à relação dos professores contemplados.

Art. 4º – A Comissão será presidida por um dos membros da SEDUC, escolhido em consenso pelos integrantes, e terá mandato de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses, podendo ser renovado.

Art. 5º – As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples, devendo ser registradas em ata assinada por todos os membros presentes.

Parágrafo único. Em caso de empate na votação, a situação deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal de Educação, que decidirá em caráter definitivo.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba - PI, 04 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DANILLO DE ANDRADE RÉGIS
 Secretário de Educação
 Município de Parnaíba-PI

Rua Itaína, 1424 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI - CEP 64216-002 - CNPJ 06.664.450/0001-31



ADMINISTRAÇÃO DIRETA

OUTROS

ID: 4065-7F6VGRRG



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE MATRÍCULAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARNÁIBA – ANO LETIVO - 2026

Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para matrículas e renovações de matrículas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Inclusiva da Rede Pública Municipal de Ensino de Parnaíba para o ano letivo de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com fundamento:

- no art. 211, §2º da Constituição Federal de 1988;
- na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;
- no art. 217, §2º da Constituição Estadual do Piauí;
- nos arts. 53 e 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990;
- na Resolução CNE nº 7/2010;
- na Resolução CME/PHB nº 11/2016;
- na Resolução Nº 14/2016;
- na Resolução Nº 15/2016;
- na Resolução Nº 10/2024;
- na Lei Brasileira de Inclusão - LBI nº 13.146/2015;
- na Lei Berenice Piana nº 12.764/2012;
- do Decreto nº 12.689/2025;
- no Plano Municipal de Educação – PME, Lei nº 3.019/2015,

torna público o presente Edital, para conhecimento e cumprimento por todas as unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

Secretaria Municipal da Educação
Rua Jerônimo Tupinambá, 115 – Bairro Nossa Senhora de Fátima
Parnaíba-PI, CEP 64202-730.

Página 1 de 24



DOM - Caderno Único - Ano XXVII - Nº 4065

Iniciado: 03/12/2025 23:28:25

Disponibilizado: 03/12/2025 23:55:18

Acesse nosso site: <https://www.parnaiba.pi.gov.br>

1. DA GRATUIDADE

1.1 A matrícula nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Parnaíba é gratuita, conforme dispõe:

- Art. 205 da Lei Orgânica do Município;
- Arts. 29 e 32 da Lei nº 9.394/1996 – LDB.

1.2 O ensino ofertado é fundamentado na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Currículo do Piauí, conforme Resolução Nº 001/2020 – SEDUC/Parnaíba/PI, assegurando o desenvolvimento das aprendizagens essenciais, conforme princípios éticos, políticos e estéticos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.

2. DO ENSINO DIURNO E NOTURNO

2.1 É assegurada matrícula:

- I. Na Educação Infantil - Creche e Pré-Escola – para crianças com idade a partir de 2 anos completos ou a completar até 31 de março de 2026;
- II. No Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais - para estudantes com idade a partir de 6 anos completos ou a completar até 31 de março de 2026;
- III. Na Educação de Jovens e Adultos – EJA, para estudantes com 15 (quinze) anos completos ou a completar até 31 de março de 2026.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE MATRÍCULA

O processo de matrícula para o ano letivo de 2026 será realizado em três etapas:

I – Previsão de Matrícula;

II – Renovação de Matrícula;

III – Matrícula Nova.

3.1 Primeira Etapa – Previsão de Matrícula

3.1.1 A Previsão de Matrícula consiste no planejamento interno realizado pela unidade de ensino, considerando:

- a) O número de estudantes matriculados em 2025;
- b) A estimativa de novas vagas por ano/turma para 2026.



Secretaria Municipal da Educação
Rua Jerônimo Tupinambá, 115 – Bairro Nossa Senhora de Fátima
Parnaíba-PI, CEP 64202-730.

Página 2 de 24



3.1.2 As unidades escolares deverão preencher o Formulário de Previsão de Matrícula (Anexo I), assiná-lo e enviá-lo às Coordenações de Ensino **impreterivelmente até 05 de dezembro de 2025**.

3.2 Segunda Etapa – Renovação de Matrícula

3.2.1 Considera-se Renovação de Matrícula o procedimento destinado aos estudantes já matriculados na unidade escolar em 2025.

3.2.2 Cronograma de Renovação de Matrículas

Etapa/Modalidade	Período de Renovação	
	1ª Etapa	2ª Etapa
<ul style="list-style-type: none"> • Educação Infantil • Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) • Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) • Educação de Jovens e Adultos – EJA 	15 a 29 de dezembro de 2025	02 a 09 de janeiro de 2026

3.2.3 Procedimentos na Renovação

3.2.3.1 A escola deverá:

- I. Atualizar endereço e documentos dos estudantes. Se necessário utilizar o Anexo III – Controle de Renovação de Matrículas;
- II. Renovar prioritariamente as matrículas de estudantes que permanecem na mesma escola e não necessitam de transporte escolar;
- III. Encaminhar para a SEDUC a relação de alunos que necessitem de transporte escolar, respeitando rotas definidas previamente.

3.3 Terceira Etapa – Matrícula Nova

3.3.1 Considera-se Matrícula Nova aquela destinada aos estudantes transferidos dentro da Rede Municipal de Ensino e/ou que não estavam matriculados na rede pública municipal ou de outros Estados.

3.3.1.1 No ato da matrícula, os pais ou responsáveis legais pelo(a) estudante deverão manifestar-se quanto à autorização para uso de imagem e voz do(a) aluno(a) - Anexo IV - para fins institucionais,



Secretaria Municipal da Educação
Rua Jerônimo Tupinambá, 115 – Bairro Nossa Senhora de Fátima
Parnaíba-PI, CEP 64202-730.

Página 3 de 24



pedagógicos, informativos e/ou de divulgação das atividades educacionais promovidas pela instituição de ensino.

3.3.2 Procedimentos

- a) O período para **Matrícula Nova** será de **12 a 23 de janeiro de 2026**;
- b) Estudantes sem escola próxima à residência poderão matricular-se em outra unidade, com direito ao transporte escolar conforme rota definida;
- c) Novas etapas de ensino somente poderão ser ofertadas mediante validação da SEDUC e autorização do Conselho Municipal de Educação – CME;
- d) Quando a demanda exceder a oferta de vagas, o(a) diretor(a) deverá encaminhar os estudantes para a escola municipal mais próxima com disponibilidade, informando e encaminhando à SEDUC.

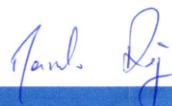
3.4 Remanejamento e Transferência

3.4.1 O Remanejamento ocorre quando o estudante necessita ser redistribuído para outra escola da Rede Pública Municipal. Aplica-se nos casos em que:

- I. A unidade escolar não oferece a continuidade da etapa (ex.: até 5º ano e o estudante irá para o 6º);
- II. Não há vagas disponíveis na escola pretendida, de acordo com o número máximo estabelecido neste Edital;

3.4.2 Transferência

- I. A transferência poderá ser solicitada pelos pais ou responsáveis (para menores de 18 anos) ou pelo próprio estudante (se maior de idade);
- II. O pedido deve ser feito na escola de origem, que emitirá a documentação necessária;
- III. Para efetivar a transferência, o responsável ou o estudante maior deve comparecer à escola de destino para registro da matrícula.
- IV. A emissão da documentação de transferência será realizada no prazo de 30 dias.



Secretaria Municipal da Educação
Rua Jerônimo Tupinambá, 115 – Bairro Nossa Senhora de Fátima
Parnaíba-PI, CEP 64202-730.

Página 4 de 24



4. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA /CLIENTELA
4.1 Procedimentos para Matrícula

4.1.1 A matrícula consiste no ato de vinculação do estudante à unidade de ensino, mediante:

- I. Preenchimento da Ficha de Matrícula (Anexo II), com assinatura do responsável (ou do próprio estudante, se maior de idade);

- II. Registro no Livro de Matrícula, Ficha Individual, sistema PEDE e EDUCACENSO.

4.1.2 A matrícula será ofertada:

- I. Aos estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais e EJA da Rede Municipal;

- II. A alunos oriundos de outras redes de ensino (pública ou privada), mediante apresentação de documentação.

- III. Caso não haja vaga na unidade procurada, os pais ou responsáveis serão orientados a buscar outra escola com disponibilidade.

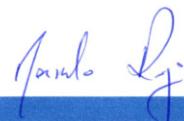
4.2 Etapas/Modalidade de Ensino e Ingresso por Grupo/Ano/Faixa etária
4.2.1 Educação Infantil

GRUPO	Creche		Pré-Escola	
	Infantil II	Infantil III	Infantil IV	Infantil V
IDADE	2 anos*	3 anos	4 anos	5 anos

Obs.: Idade completa até 31/03/2026

I. As escolas que irão ofertar o **Infantil II (2 Anos)*** serão:

- a) Creche Municipal Tia Diana;
- b) Creche Municipal Zilda Arns;
- c) Creche Municipal Eugênia Maria de Carvalho Mavignier (Tia Eugênia);
- d) Creche Municipal Bernarda de Souza Oliveira (Tia Bezinha);
- e) Creche Municipal Francisquinha Neves;
- f) Escola Municipal de Educação Infantil Tia Erinilda;
- g) Escola de Educação Infantil (CAIC);



Secretaria Municipal da Educação
 Rua Jerônimo Tupinambá, 115 – Bairro Nossa Senhora de Fátima
 Parnaíba-PI, CEP 64202-730.

Página 5 de 24



h) Escola Valdir Edson Soares.

4.2.2 Ensino Fundamental

ANO	Anos Iniciais					Anos Finais			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
IDADE	6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos

Obs.: Idade completa até 31/03/2026

4.2.3 Educação de Jovens e Adultos – EJA

4.2.3.1 Poderá matricular-se na EJA o estudante com 15 anos completos até 31 de março de 2026.

A oferta será nos turnos manhã, tarde e/ou noite, conforme organização da escola para as etapas e anos equivalentes, conforme estabelecido:

ETAPAS	I	II	III	IV	V
ANO EQUIVALENTE	1º Ano	2º e 3º Ano	4º e 5º Ano	6º e 7º Ano	8º e 9º Ano

4.2.3.1 As turmas da EJA serão ofertadas na relação citada no item 5.3 deste Edital.

4.2.4 Educação Especial

- I. A matrícula de estudantes público-alvo da Educação Especial (deficiências, transtornos do desenvolvimento ou altas habilidades) será realizada preferencialmente em turmas comuns do Ensino Regular.
- II. Quando necessário, a SEDUC poderá realizar remanejamento para outra escola que ofereça melhores condições de atendimento, considerando a localização, a acessibilidade e o tipo de necessidade do aluno, obedecendo o quantitativo de alunos por turma estipulado neste Edital.

4.2.4.1 A Escola Bilíngue Libras/Português priorizará estudantes surdos, cegas ou com deficiência auditiva, respeitando a idade adequada para cada ano/série.

4.2.4.2 Atendimento Educacional Especializado – AEE

- O AEE será ofertado no contraturno, em Salas de Recursos Multifuncionais (Anexo VI) ou Centros Especializados;
- O AEE não substitui a matrícula no ensino regular;

Secretaria Municipal da Educação
Rua Jerônimo Tupinambá, 115 – Bairro Nossa Senhora de Fátima
Parnaíba-PI, CEP 64202-730.

Página 6 de 24



- O atendimento será destinado aos estudantes já matriculados na rede municipal, com deficiências, transtornos do espectro autista ou altas habilidades/superdotação.

5. DA OFERTA DE VAGAS

5.1 Os alunos concluintes da Educação Infantil terão garantida a continuidade dos estudos na mesma unidade escolar, desde que a escola ofereça os anos iniciais (1º ao 5º ano) e possua vagas disponíveis.

5.2 Os alunos concluintes dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) terão garantida a continuidade dos estudos na mesma unidade escolar, desde que a escola ofereça os anos finais (6º ao 9º ano) e possua vagas disponíveis.

5.3 As vagas remanescentes serão preenchidas por ordem de chegada.

5.3 Não sendo permitida a cobrança de qualquer taxa no ato da matrícula e/ou mensalmente.

5.3 A Secretaria Municipal de Educação divulgará a Lista de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Parnaíba (Anexo IV), contendo:

- I. Níveis e modalidades ofertadas (Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, EJA);
- II. Endereço de cada escola;
- III. Tipo de Oferta: Regime Parcial (Manhã, Tarde e/ou Noite) e Regime Integral (Manhã e Tarde)

6. DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

6.1 A organização das turmas obedecerá ao limite mínimo e máximo de estudantes por turma estabelecido neste Edital, conforme etapa de ensino, respeitando a estrutura e capacidade física.

6.1.1 Nas escolas da zona urbana **NÃO** será permitida a formação de turmas multisseriadas, devendo o gestor indicar as escolas mais próximas da região.

6.2 Quantitativo Mínimo e Máximo de alunos por Turma

a) Educação Infantil

Grupo	Nº mínimo de alunos	Nº máximo
Infantil II (2 anos)	08 alunos	12 alunos
Infantil III (3 anos)	12 alunos	15 alunos

Secretaria Municipal da Educação
 Rua Jerônimo Tupinambá, 115 – Bairro Nossa Senhora de Fátima
 Parnaíba-PI, CEP 64202-730.

Página 7 de 24





Infantil IV (4 anos)	12 alunos	15 alunos
Infantil V (5 anos)	16 alunos	20 alunos
Escola Bilíngue	12 alunos	15 alunos
Escolas da Zona Rural	De acordo com a realidade da comunidade.	

Obs.: Escola Bilíngue, conforme PL nº 101/2023

b) Ensino Fundamental

Ano	Nº mínimo de alunos	Nº Máximo
1º e 2º anos	20 alunos	25 alunos
3º, 4º e 5º anos	25 alunos	30 alunos
6º ao 9º ano	30 alunos	35 alunos
Escola Bilíngue	12 alunos	15 alunos
Escolas da Zona Rural	De acordo com a realidade da comunidade.	

Obs.: Escola Bilíngue, conforme PL nº 101/2023

c) Educação de Jovens e Adultos – EJA

Segmento	Etapa	Nº Mínimo	Nº Máximo
Ens. Fund. Anos Iniciais	Etapa I (1º ano)	25 alunos	35 alunos
	Etapa II (2º e 3º anos)	25 alunos	35 alunos
	Etapa III (4º e 5º anos)	25 alunos	35 alunos
Ens. Fund. Anos Finais	Etapa IV (6º e 7º anos)	25 alunos	40 alunos
	Etapa V (8º e 9º anos)	25 alunos	40 alunos
Escola Bilíngue	Multisseriada	12 alunos	15 alunos
Escolas da Zona Rural	Multisseriada	De acordo com a realidade da comunidade.	

Obs.: Escola Bilíngue, conforme PL nº 101/2023

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

7.1 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação exigida e o preenchimento da Ficha de Matrícula (Anexo II) pelo responsável ou pelo próprio estudante, se maior de idade.

Secretaria Municipal da Educação
Rua Jerônimo Tupinambá, 115 – Bairro Nossa Senhora de Fátima
Parnaíba-PI, CEP 64202-730.

Página 8 de 24



7.2 Documentação necessária para matrícula:

a) Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) - Regular

- Certidão de nascimento (cópia);
- NIS – Número de Identificação Social (cópia)
- CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia)
- Carteira de vacinação atualizada;
- Cartão do SUS (cópia);
- Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade original (válida por até 30 dias);
- Comprovante de residência - conta de energia ou água (cópia);
- 01 foto 3x4 recente.
- Laudo médico - se houver deficiência (cópia);
- Documento de especialistas (assistente social, psicólogo, fonoaudiólogo etc.), se for necessário atendimento especial.

b) Ensino Fundamental (I a V Etapa) - Educação de Jovens e Adultos (EJA)

- Certidão de nascimento e/ou casamento (cópia);
- NIS – Número de Identificação Social (cópia)
- CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia)
- Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- Carteira de Reservista (para homens maiores de 18 anos);
- Carteira de vacinação atualizada;
- Cartão do SUS (cópia);
- Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade original (válida por até 30 dias);
- Comprovante de residência - conta de energia ou água (cópia);
- 01 foto 3x4 recente.
- Laudo médico - se houver deficiência (cópia);
- Documento de especialistas (assistente social, psicólogo, fonoaudiólogo etc.), se for necessário atendimento especial.

7.2 Disposições Importantes



Secretaria Municipal da Educação
Rua Jerônimo Tupinambá, 115 – Bairro Nossa Senhora de Fátima
Parnaíba-PI, CEP 64202-730.

Página 9 de 24



7.2.1 A ausência temporária da certidão de nascimento não impede a matrícula — a escola deverá orientar a família a providenciar o documento no prazo de até 15 (quinze) dias;

7.2.2 Será aceita Declaração de Escolaridade no ato da matrícula, porém o Histórico Escolar deve ser entregue em até 30 dias;

7.2.3 Estudantes sem experiência escolar devem fazer uma avaliação diagnóstica que definirá o ano/série que o estudante será matriculado, sendo submetido a recomposição da aprendizagem no contraturno;

7.2.4 **É proibida a exigência de qualquer taxa ou contribuição financeira para matrícula ou permanência do estudante.**

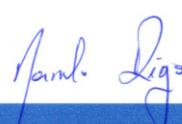
8. DO ACOMPANHAMENTO E ASSESSORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

8.1 A Secretaria Municipal de Educação de Parnaíba acompanhará, in loco, as unidades de ensino durante todo o período estabelecido neste Edital para as matrículas da rede, com uma equipe de supervisão com o objetivo de gerar um relatório em tempo real que aferirá a proporção de cumprimento deste edital.

8.2. A Secretaria Municipal de Educação promoverá ampla campanha de divulgação do período destinado à realização das matrículas, visando universalizar progressivamente a oferta de vagas para todas as crianças, adolescentes e jovens em idade escolar, respeitando sua área territorial, bem como para aqueles que não tiveram acesso à escola na idade adequada. Serão utilizados veículos de comunicação como TV, rádio local, carro e/ou bicicleta de som, outdoors, cartazes e redes sociais da Prefeitura Municipal e da SEDUC, entre outros, para informar e mobilizar a população sobre o período de matrículas e a importância da escolarização.

8.3 Não poderá ser negada a matrícula em qualquer escola pública municipal ou conveniada, nem poderão ser feitas exigências que impeçam ou dificultem sua realização, **exceto nos casos em que não houver oferta de vagas.**

8.4 As matrículas serão realizadas no turno de funcionamento das escolas.



Secretaria Municipal da Educação
Rua Jerônimo Tupinambá, 115 – Bairro Nossa Senhora de Fátima
Parnaíba-PI, CEP 64202-730.

Página 10 de 24





8.5 A lista com a respectiva formação das turmas deverá ser divulgada no mural da escola tão logo se encerrem as matrículas e enviada a cada setor responsável na SEDUC.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O calendário escolar será divulgado em publicação própria.

9.2 A unidade escolar deverá, a partir do ato da matrícula, assegurar à comunidade escolar (pais, alunos, professores e funcionários) acesso ao Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico da escola e Calendário Escolar.

9.4 Qualquer alteração necessária durante o período letivo será regulamentada por Normativa, Portaria ou Resolução do CME.

9.5 Compete ao pessoal envolvido no processo de matrícula primar pelo cumprimento das normas previstas neste Edital, sob pena de responsabilidade administrativa em caso de descumprimento.

9.6 É obrigatória a afixação deste Edital em local de fácil acesso e visibilidade.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Parnaíba – PI, com aprovação do CME.

9.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

9.9 Revogam-se as disposições em contrário.

Parnaíba (PI), 21 de novembro de 2025.


Danilo de Andrade Rêgo
Secretário de Educação



ID: 4065-7F6VGRRG

ANEXO I – Previsão Anual de Matrículas

FORMULÁRIO DE PREVISÃO DE MATRÍCULAS																																																																																		
ESCOLA										ETAPA DE ENSINO	EDUCAÇÃO INFANTIL																																																																							
ORIENTAÇÕES QTD DE ALUNOS POR TURMA - EDITAL 2026:																																																																																		
● EDUCAÇÃO INFANTIL (INF. II - MÍN. 8/MÁX. 12; INF. III e INF. IV - MÍN.12/MÁX.15; INF. V - MÍN.16/MÁX 20)																																																																																		
DADOS DE 2025 MATRÍCULAS EFETIVAS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">TURMAS</th> <th>MANHÃ</th> <th>TARDE</th> <th>NOITE</th> <th rowspan="2">TOTAL</th> <th rowspan="2">TURMAS</th> <th colspan="3">DADOS PARA 2026</th> <th colspan="3">PREVISÃO DE MATRÍCULAS</th> <th rowspan="2">SALA DE AEE</th> </tr> <tr> <th>Nº DE TURMAS</th> <th>Nº DE ALUNOS</th> <th>Nº DE TURMAS</th> <th>Nº DE ALUNOS</th> <th>MANHÃ</th> <th>TARDE</th> <th>NOITE</th> <th>Nº DE VAGAS 2026</th> <th>Nº DE VAGAS 2026</th> <th>Nº DE VAGAS 2026</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>INF. III</td> <td></td> <td></td> <td>NA</td> <td>NA</td> <td>INF. III</td> <td></td> <td></td> <td>NA</td> <td>NA</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>INF. IV</td> <td></td> <td></td> <td>NA</td> <td>NA</td> <td>INF. IV</td> <td></td> <td></td> <td>NA</td> <td>NA</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>INF.V</td> <td></td> <td></td> <td>NA</td> <td>NA</td> <td>INF.V</td> <td></td> <td></td> <td>NA</td> <td>NA</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>TOTAL GERAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>TOTAL GERAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>												TURMAS	MANHÃ	TARDE	NOITE	TOTAL	TURMAS	DADOS PARA 2026			PREVISÃO DE MATRÍCULAS			SALA DE AEE	Nº DE TURMAS	Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS	Nº DE ALUNOS	MANHÃ	TARDE	NOITE	Nº DE VAGAS 2026	Nº DE VAGAS 2026	Nº DE VAGAS 2026	INF. III			NA	NA	INF. III			NA	NA			INF. IV			NA	NA	INF. IV			NA	NA			INF.V			NA	NA	INF.V			NA	NA			TOTAL GERAL					TOTAL GERAL						
TURMAS	MANHÃ	TARDE	NOITE	TOTAL	TURMAS	DADOS PARA 2026			PREVISÃO DE MATRÍCULAS				SALA DE AEE																																																																					
	Nº DE TURMAS	Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS			Nº DE ALUNOS	MANHÃ	TARDE	NOITE	Nº DE VAGAS 2026	Nº DE VAGAS 2026	Nº DE VAGAS 2026																																																																						
INF. III			NA	NA	INF. III			NA	NA																																																																									
INF. IV			NA	NA	INF. IV			NA	NA																																																																									
INF.V			NA	NA	INF.V			NA	NA																																																																									
TOTAL GERAL					TOTAL GERAL																																																																													

Legenda: NA - Não se aplica.



Secretaria Municipal da Educação
Rua Jerônimo Tupinambá, 115 – Bairro Nossa Senhora de Fátima
Parnaíba-PI, CEP 64202-730.

Página 12 de 24



DOM - Caderno Único - Ano XXVII - Nº 4065

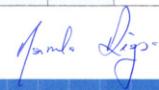
Iniciado: 03/12/2025 23:28:25

Disponibilizado: 03/12/2025 23:55:18

Acesse nosso site: <https://www.parnaiba.pi.gov.br>

FORMULÁRIO DE PREVISÃO DE MATRÍCULAS																
ESCOLA											ETAPA DE ENSINO	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS				
ORIENTAÇÕES QTD DE ALUNOS POR TURMA - EDITAL 2026:																
● ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º,2º e 3º ANOS - MÍN.20/MÁX.25) - 4º e 5º ANOS - MÍN. 25/MÁX.30)																
TURMAS	DADOS DE 2025						DADOS PARA 2026						SALA DE AEE			
	MATRÍCULAS EFETIVAS			PREVISÃO DE MATRÍCULAS			MANHÃ			TARDE					NOITE	
Nº DE TURMAS	Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS	Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS	Nº DE ALUNOS	2025	Nº DE VAGAS 2026	2025	Nº DE VAGAS 2026	2025	Nº DE VAGAS 2026	2025	Nº DE VAGAS 2026	2025	Nº DE VAGAS 2026	
1º ANO						1º ANO						NA	NA			
2º ANO						2º ANO						NA	NA			
3º ANO						3º ANO						NA	NA			
4º ANO						4º ANO						NA	NA			
5º ANO						5º ANO						NA	NA			
TOTAL GERAL						TOTAL GERAL										

Legenda: NA - Não se aplica.



Secretaria Municipal da Educação
Rua Jerônimo Tupinambá, 115 – Bairro Nossa Senhora de Fátima
Parnaíba-PI, CEP 64202-730.

Página 13 de 24



FORMULÁRIO DE PREVISÃO DE MATRÍCULAS													
ESCOLA											ETAPA DE ENSINO	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	
ORIENTAÇÕES QTD DE ALUNOS POR TURMA - EDITAL 2026:													
● ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º AO 9º ANOS - MÍN. 30/MÁX. 35)													
TURMAS	DADOS DE 2025						DADOS PARA 2026						SALA DE AEE
	MATRÍCULAS EFETIVAS						PREVISÃO DE MATRÍCULAS						
	MANHÃ	TARDE	NOITE		TOTAL		MANHÃ	TARDE	NOITE		TOTAL	MATRÍCULAS 2025	PREVISÃO DE MATRÍCULAS 2026
6º ANO					6º ANO								
7º ANO					7º ANO								
8º ANO					8º ANO								
9º ANO					9º ANO								
TOTAL GERAL					TOTAL GERAL								

Secretaria Municipal da Educação
Rua Jerônimo Tupinambá, 115 – Bairro Nossa Senhora de Fátima
Parnaíba-PI, CEP 64202-730.

Página 14 de 24




ID: 4065-7F6VGRRG



PARNAÍBA
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FORMULÁRIO DE PREVISÃO DE MATRÍCULAS

ESCOLA	MODALIDADE			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
	MANHÃ	TARDE	NOITE	

ORIENTAÇÕES QTD DE ALUNOS POR TURMA - EDITAL 2026:

● EJA (1^a, 2^a E 3^a ETAPAS - MIN. 25/MÁX.30; 4^a E 5^a ETAPAS - MIN.25/ MÁX.40)

DADOS DE 2025

TURMAS	MATRÍCULAS EFETIVAS			DADOS PARA 2026			SALA DE AEE	
	MANHÃ	TARDE	NOITE	TURMAS	MANHÃ	TARDE	NOITE	
Nº DE TURMAS	Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS	Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS	2025	Nº DE VAGAS 2026	Nº DE VAGAS 2026	
1 ^a ETAPA				1 ^a ETAPA	2025			
2 ^a ETAPA				2 ^a ETAPA	2025			
3 ^a ETAPA				3 ^a ETAPA	2025			
4 ^a ETAPA				4 ^a ETAPA	2025			
5 ^a ETAPA				5 ^a ETAPA	2025			
TOTAL GERAL				TOTAL GERAL	2025	MATRÍCULAS 2025	PREVISÃO DE MATRÍCULAS 2026	

Secretaria Municipal da Educação
Rua Jerônimo Tupinambá, 115 – Bairro Nossa Senhora de Fátima
Parnaíba-PI, CEP 64202-730.

Paulo
Página 15 de 25



ANEXO II – Ficha de Matrícula 2026

MATRÍCULA Nº: _____			
1. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA:			
ESCOLA MUNICIPAL:		INEP:	
2. DADOS DO(A) ESTUDANTE:			
NOME: _____		SEXO: _____	
DATA DE NASC.: ____/____/____		COR/RAÇA: () BRANCA () PRETA () PARDAS () AMARELA () INDÍGENA	
Nº CARTÃO SUS: _____		Nº NIS: _____	
Nº BENEFÍCIO SOCIAL: _____		Nº CARTÃO SOCIAL: _____	
3. DOCUMENTOS PESSOAIS DO(A) ESTUDANTE:			
CERTIDÃO DE NASCIMENTO Nº: _____		FOLHA: _____	LIVRO: _____
ASSENTO/EMISSÃO EM: ____/____/____		CARTÓRIO: _____	
CIDADE/UF: _____			
RG Nº: _____	ORG. EXP./UF: _____	NACIONALIDADE: _____	CPF Nº: _____
4. CONDIÇÃO DO(A) ESTUDANTE:			
POSSUI DEFICIÊNCIA? () NÃO () SIM – QUAL? _____		LAUDO MÉDICO: _____	
5. ENDEREÇO DO(A) ESTUDANTE:			
RUA/AV.: _____		Nº: _____	BAIRRO: _____
CIDADE/UF: _____		TELEFONE (S): _____	E-MAIL: _____
PRECISA DE TRANSPORTE ESCOLAR: () SIM () NÃO		ZONA: () URBANA () RURAL	
6. ETAPA/MODALIDADE DE ENSINO			
() ENSINO INFANTIL: () I () II () III () IV () V			
() ENSINO FUNDAMENTAL: () 1º () 2º () 3º () 4º () 5º () 6º () 7º () 8º () 9º ()			
() EJA – ETAPAS: () I () II () III () IV () V			
7. FILIAÇÃO:			
MÃE:			DATA DE NASCIMENTO: _____/____/____
RG Nº: _____	ORG. EXP./UF: _____	PROFISSÃO: _____	CPF Nº: _____
PAI:			DATA DE NASCIMENTO: _____/____/____
RG Nº: _____	ORG. EXP./UF: _____	PROFISSÃO: _____	CPF Nº: _____
8. RESPONSÁVEL:			
NOME: _____			DATA DE NASCIMENTO: _____/____/____
RG Nº: _____	ORG. EXP./UF: _____	PROFISSÃO: _____	CPF Nº: _____

Observação: Anexar toda a documentação para matrícula, conforme item 7 deste Edital.

Parnaíba (PI), ____ de ____ de ____.

Assinatura do Responsável



Secretaria Municipal da Educação
Rua Jerônimo Tupinambá, 115 – Bairro Nossa Senhora de Fátima
Parnaíba-PI, CEP 64202-730.

Página 16 de 24



ANEXO III – Controle de Renovação de Matrícula

MATRÍCULA Nº: _____ /ANO DE ENTRADA: _____

1. DADOS DO(A) ALUNO (A):

NOME:

ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RENOVADO EM: Parnaíba (PI), _____ de _____ de _____.

MATRÍCULA Nº: _____ /ANO DE ENTRADA: _____

1. DADOS DO(A) ALUNO (A):

NOME:

ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RENOVADO EM: Parnaíba (PI), _____ de _____ de _____.

MATRÍCULA Nº: _____ /ANO DE ENTRADA: _____

1. DADOS DO(A) ALUNO (A):

NOME:

ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RENOVADO EM: Parnaíba (PI), _____ de _____ de _____.

Secretaria Municipal da Educação

Rua Jerônimo Tupinambá, 115 – Bairro Nossa Senhora de Fátima
Parnaíba-PI, CEP 64202-730.

Página 17 de 24



ANEXO IV – Autorização de Uso de Imagem

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ 2026

Eu, _____, portador de RG nº _____, inscrito no CPF, sob nº _____, residente à Av./ Rua _____, nº _____, na cidade de _____, responsável legal pelo aluno/aluno (maior de 18 anos)

AUTORIZO o uso de imagem e voz do(a) aluno(a) em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outro meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional da Secretaria de Educação de Parnaíba, Piauí, sejam essas destinada à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Parnaíba (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável legal/aluno (maior de 18 anos)

Secretaria Municipal da Educação
Rua Jerônimo Tupinambá, 115 – Bairro Nossa Senhora de Fátima
Parnaíba-PI, CEP 64202-730.

Página 18 de 24



ANEXO V – RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARNÁIBA - 2026

Nº	ESCOLA	REGIME			ETAPA/MODALIDADE						EJA
		PARCIAL			INTEGRAL (manhã e tarde)	ED	E.F.	E.F.	E.F.		
		M	T	N		UC	AN	AN	OS	OS	
1.	CRECHE MUN DIANA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA	X	X		X		X				
2.	E MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL TIA NYMPHA	X	X				X				
3.	ESC MUN BENEDICTO DOS SANTOS LIMA	X	X					X			
4.	ESCOLA MUNICIPAL JOSE ALEXANDRE CALDAS RODRIGUES	X	X				X	X			
5.	ESC MUN RENATO CASTELO BRANCO	X	X	X					X	X	X
6.	ESC MUN PROF DR VALDIR EDSON SOARES	X	X				X				
7.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL RAIMUNDA CARVALHO	X	X				X				
8.	UNIDADE ESCOLAR MONS ROBERTO LOPES	X	X				X	X	X		
9.	ESC MUL BORGES MACHADO	X	X						X		X
10.	ESCOLA FREI ROGERIO DE MILAO	X	X				X	X			
11.	ESC MUL ALTAIR PIRES ATHAYDE	X	X				X	X			
12.	ESC MUN ANTONIO EMILIO DE ARAUJO SELIGMANN	X	X					X	X		

Secretaria Municipal da Educação
Rua Jerônimo Tupinambá, 115 – Bairro Nossa Senhora de Fátima
Parnaíba-PI, CEP 64202-730.

Página 19 de 24



13.	ESC MUL JOSE DE LIMA COUTO	X	X						X	X
14.	ESC MUNICIPAL RUI BARBOSA	X	X				X	X		
15.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SONIA VIANA	X	X				X			
16.	CRECHE MUNICIPAL FRANCISQUINHA NEVES	X	X				X			
17.	CRECHE MUNICIPAL MARIELISIE MOURAO	X	X				X	X		
18.	ESC MUN DE ED INF MARIA OTAVIA DE FREITAS - TIA BITA	X	X				X			
19.	ESC MUL ALBERTINA FURTADO CASTELO BRANCO	X	X	X					X	X
20.	ESC MUL RECREACAO BOA ESPERANCA	X	X					X		
21.	ESC MUL CAIO PASSOS	X	X				X	X		
22.	ESC MUL EVANGELINA ROSA DA SILVA	X	X					X	X	
23.	ESC MUL FRANCISCA BORGES DOS REIS	X	X	X				X		X
24.	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRACAS LOPES BEZERRA	X	X				X	X		
25.	ESC MUL PROF JOAO CAMPOS	X	X				X	X		
26.	ESCOLA MUNICIPAL DE ED INFANTIL CAIC	X	X				X			
27.	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ANTERO CARDOSO FILHO	X	X					X		
28.	CRECHE MUN BERNARDA DE SOUSA OLIVEIRA - TIA BEZINHA	X	X				X			
29.	ESCOLA MUNICIPAL DR FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA	X	X					X		
30.	ESC MUNICIPAL PROF JOAO ORLANDO DE M CORREIA	X	X					X		
31.	ESCOLA MUNICIPAL HENRIETTE SOTER CASTELO BRANCO	X	X	X				X		X
32.	ESCOLA MUNICIPAL MARIO REIS	X	X				X	X		
33.	ESC MUN MIRIAM LOPES DO NASCIMENTO	X	X					X		
34.	ESCOLA CORACAO IMACULADO DE MARIA	X	X				X			
35.	ESCOLA MUNICIPAL ELIANA FRANCA	X	X				X			

Secretaria Municipal da Educação
Rua Jerônimo Tupinambá, 115 - Bairro Nossa Senhora de Fátima
Parnaíba-PI, CEP 64202-730.

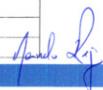
Página 20 de 24




36.	CRECHE MUNICIPAL ZILDA ARNS	x	x		x	x			
37.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL TIA MIRTES	x	x			x			
38.	ESC MUL LAURO CORREIA	x	x				x	x	
39.	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ANTONIO SAMPAIO	x	x	x			x		x
40.	ESC MUL PLAUTILA LOPES DO NASCIMENTO	x	x				x	x	
41.	ESC MUL PROF JOSE RODRIGUES E SILVA	x	x				x	x	
42.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AUGUSTO BAUER	x	x				x		
43.	ESC MUN DE EDUC INFANTIL PROF NENEM BARROS	x	x			x			
44.	ESCOLA MUN PROFESSOR JOSÉ LAUREANO HENRIQUE DA COSTA	x	x				x		
45.	ESCOLA DE EDUC INFANTIL EVANGELINA ROSA	x	x			x			
46.	ESC MUN DE EDUC INFANTIL TIA MAFISA	x	x			x			
47.	ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-INTEGRAL ROLAND JACOB				x			x	
48.	ESCOLA DE APlicacao MINISTRO REIS VELLOSO	x	x				x		
49.	ESC MUL DOMINGOS RUBEM UCHOA	x	x			x			
50.	GINASIO CLOVIS SALGADO	x						x	
51.	ESC MUN PRESBITERIANA REVERENDO ERASMO MARTINS FERREIRA	x	x			x	x		
52.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL TIO ZECA	x	x			x			
53.	ESCOLA MUNICIPAL PROF ANTONIO THOMAZ DA COSTA FILHO	x	x	x			x	x	x
54.	ESC MUL CANDIDO ATHAIDE	x	x	x				x	x
55.	E MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SAO JOSE	x	x			x			
56.	E MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL TIA ERINELDA	x	x			x	x		
57.	ESCOLA MUNICIPAL COMENDADOR CORTEZ	x	x				x	x	
58.	ESC MUL FONTES IBIAPINA				x		x		

Secretaria Municipal da Educação
Rua Jerônimo Tupinambá, 115 – Bairro Nossa Senhora de Fátima
Parnaíba-PI, CEP 64202-730.

Página 21 de 24




59.	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR MARIO JOSE DE MENEZES	x	x			x	x		
60.	ESC MUL PROF BENEDITO JONAS CORREIA	x	x					x	
61.	ESCOLA MUNICIPAL DR GODOFREDO DE MIRANDA	x	x					x	x
62.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL LOZINHA BEZERRA	x	x			x			
63.	ESC MUN SAO FRANCISCO DOS CAPUCHINHOS	x	x			x	x		
64.	CRECHE TIA TERESINHA	x	x			x			
65.	ESCOLA MUL IRMA DEDI ASSUNCAO	x	x			x	x		
66.	ESC MUN PROFESSORA MARIA DO AMPARO MORAES DOS SANTOS	x	x					x	x
67.	ESCOLA MUNICIPAL HERMILA MILCA FRANCO RAMOS	x						x	
68.	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIETA MARTINS DE OLIVEIRA		x			x			
69.	ESCOLA MUNICIPAL BILINGUE LIBRAS-PORTUGUÊS	x	x	x		x	x	x	x
70.	CRECHE MUN PROFº EUGENIA MARIA DE CARVALHO MAVIGNIER				x	x			
ZONA RURAL									
71.	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL OLAVO CARVALHO	x	x			x			
72.	ESCOLA MUNICIPAL ADEMAR NEVES	x	x					x	
73.	JOSE DE SOUZA PIRES SANTANA		x			x	x		
74.	ESCOLA MUNICIPAL GASTAO NEVES RODRIGUES	x	x	x		x	x	x	x
75.	ESCOLA MUNICIPAL ISAIAS PEREIRA GALENO	x	x					x	x
76.	ESC DE EDUC INFANTIL MARIA JOSE DE LIMA GUIMARAES	x	x			x	x		
77.	ESCOLA MUNICIPAL JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO	x				x	x		
78.	ESC MUL EDENIR ARAUJO DE SOUSA	x				x	x		
79.	ESCOLA MUL SAO JOSE DO REBENTAO				x	x	x		
80.	ESCOLA MUNICIPAL FREI ANASTACIO	x	x			x	x		

Secretaria Municipal da Educação
Rua Jerônimo Tupinambá, 115 - Bairro Nossa Senhora de Fátima
Parnaíba-PI, CEP 64202-730.

Mario Pj
Página 22 de 24



81.	ESCOLA EDUC INF MARIA DE LOURDES PEREIRA	x	x			x		
82.	ESCOLA MUN PEDRO PEREIRA FONTENELE	x				x	x	
83.	ESCOLA MUNICIPAL FREI HIGINO	x	x			x	x	x
84.	ESCOLA MUNICIPAL PROFº MARIA CELESTE DE JESUS	x	x	x		x	x	x
85.	ESC MUL BENEDITO SILVESTRE DE LIMA	x	x	x		x		x
86.	ESC MUL DE EDUCACAO INFANTIL JOAO SEVERO	x	x			x		
87.	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL ANTONIO VIEIRA	x	x			x		
88.	ESC MUL DR JOAO SILVA FILHO		x				x	
89.	ESC MUN DR SAMUEL SANTOS		x			x	x	
90.	ESC MUL JOSE RIBAMAR DE LIRA	x				x	x	
91.	ESC MUN ARIMATEIA CARVALHO	x	x			x	x	
92.	ESC MUL JOZIMO DE MORAES TAVARES	x	x			x	x	






ANEXO VI – RELAÇÃO DE ESCOLAS COM SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Nº	ESCOLA	TURNO	
		M	T
1.	ESC MUN ANTONIO EMILIO DE ARAUJO SELIGMANN	X	X
2.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AUGUSTO BAUER	X	X
3.	ESC MUN BENEDICTO DOS SANTOS LIMA	X	X
4.	ESC MUL PROF BENEDITO JONAS CORREIA	X	X
5.	ESC MUL CAIO PASSOS	X	X
6.	ESC MUL CANDIDO ATHAIDE	X	X
7.	ESCOLA MUNICIPAL COMENDADOR CORTEZ	X	X
8.	ESC MUL EVANGELINA ROSA DA SILVA	X	X
9.	ESC MUL FRANCISCA BORGES DOS REIS	X	X
10.	ESCOLA MUNICIPAL DR GODOFREDO DE MIRANDA	X	X
11.	ESCOLA MUNICIPAL HENRIFTTE SOTER CASTELO BRANCO	X	X
12.	ESCOLA MUNICIPAL DE ED INFANTIL CAIC	X	X
13.	ESC MUNICIPAL PROF JOAO ORLANDO DE M CORREIA	X	X
14.	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA CELESTE DE JESUS	X	X
15.	ESCOLA MUNICIPAL MARIO REIS	X	X
16.	ESC MUL PLAUTILA LOPES DO NASCIMENTO	X	X
17.	ESC MUL ALBERTINA FURTADO CASTELO BRANCO	X	X
18.	ESC MUN RENATO CASTELO BRANCO	X	X
19.	ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-INTEGRAL ROLAND JACOB	X	X
20.	ESCOLA MUNICIPAL BILINGUE LIBRAS-PORTUGUÊS	X	X
21.	ESCOLA MUNICIPAL PROF ANTONIO THOMAZ DA COSTA FILHO	X	X
22.	ESC MUL DR JOAO SILVA FILHO	X	X



ADMINISTRAÇÃO DIRETA

OUTROS

ID: 4065-VXKWF8H1



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA – CME – PHB
Centro de Qualificação Profissional Joana de Moraes Souza (Jeanete)
Av. Governador Chagas Rodrigues, S/N – Bairro do Carmo
CEP: 64.200-065 - Parnaíba – PIAUÍ
cmephb18@gmail.com

RESOLUÇÃO CME/PHB Nº 10/2025

Aprova o **EDITAL DE MATRÍCULA E CALENDÁRIO LETIVO 2026**, das Instituições Integrantes da Rede de Ensino do Sistema Público Municipal de Parnaíba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA – CME/PHB, no uso das suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 1.727, de 22-02-2000;

CONSIDERANDO o Parecer CME/PHB Nº 9/2024, aprovado em Sessão Plenária do dia 26 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o **EDITAL DE MATRÍCULA E CALENDÁRIO LETIVO 2026**, para as Instituições integrantes da Rede de Ensino do Sistema Público Municipal de Parnaíba.

Art. 2º- Determinar que a Secretaria Municipal de Educação de Parnaíba, cumpra as recomendações contidas no corpo do Parecer- CME/PHB Nº 9/2025.

A presente Resolução foi aprovada por unanimidade em Sessão Plenária realizada em 26/11/2025.

Raimundo Caitano S. Filho
RAIMUNDO CAITANO DE SOUZA FILHO
Presidente do CME/PHB

Homologo a Resolução CME/PHB Nº 10/2025 do Conselho Municipal de Educação de Parnaíba, aprovada pelo Egrégio Conselho Municipal de Educação.

Parnaíba, 26 de novembro de 2025.

Danilo de Andrade Rego
DANIL DE ANDRADE REGO
Secretário Municipal de Educação



ID: 4065-VXKWF8H1



Transformar VIDAS, construir FUTUROS.

Calendário Escolar Ano Letivo 2026

Secretaria Municipal da Educação
Rua Jerônimo Tupinambá, 115 – Bairro Nossa Senhora de Fátima
Parnaíba-PI, CEP 64202-730.

*Flávio
Luis*

Ensino Fundamental



DOM - Caderno Único - Ano XXVII - Nº 4065

Iniciado: 03/12/2025 23:28:25

Disponibilizado: 03/12/2025 23:55:18

Acesse nosso site: <https://www.parnaiba.pi.gov.br>

ID: 4065-VXKWF8H1

APRESENTAÇÃO

O Calendário Escolar 2026 da Rede Municipal de Ensino de Parnaíba foi construído com a colaboração das equipes da SEDUC, gestores e professores, reafirmando o compromisso coletivo com a qualidade do ensino e a organização do tempo escolar.

Mais do que um conjunto de datas, o calendário representa o planejamento intencional do tempo de aprender, ensinar e conviver, assegurando o cumprimento dos dias letivos, da carga horária e do direito de todos os estudantes a uma educação pública de excelência.

Com base na legislação educacional vigente, sua estrutura contempla períodos de planejamento pedagógico, formações continuadas, avaliações e momentos de convivência, promovendo equilíbrio entre o trabalho educativo, o bem-estar da comunidade escolar e o compromisso com *uma educação que transforma vidas e constrói futuros*.

1. Organização do Ano Letivo 2026

ORGANIZAÇÃO ANUAL - 2026		PERÍODOS LETIVOS	Nº DE DIAS
1º Semestre	1º Bimestre	09/02 a 09/05	61
	2º Bimestre	11/05 a 15/07	47
	Nº de Dias		108
2º Semestre	3º Bimestre	04/08 a 02/10	41
	4º Bimestre	05/10 a 18/12	51
Nº de Dias			92
Total Geral de Dias Letivos			200

2. Cronograma das Avaliações da Aprendizagem, Conselho de Classe e Resultados

BIMESTRES	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM		ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO	CONSELHO DE CLASSE/ENTREGA DE RESULTADO
	AAP I	AAP II		
1º	16 a 20/03	17 a 24/04	04 a 08/05	11 e 15/05
2º	01 a 08/06	29/06 a 03/07	06 a 10/07	13 e 15/07
3º	24 a 28/08	21 a 25/09	28 a 30/09	05 e 09/10
4º	23 a 30/10	07 a 11/12	14 a 17/12	22 e 23/12

J. Andrade *D. J.*

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026

JANEIRO							Dias Letivos: 00
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sext	Sáb	
1	2	3	4	5	6	7	1º - Dia da Confraternização Universal
8	9	10	11	12	13	14	2 a 23 - Período de Matrículas (Renovação e Novas)
15	16	17	18	19	20	21	6 e 7 - Formação da Equipe Administrativa e de Apoio - SEDUC
22	23	24	25	26	27	28	12 a 16 - Recesso dos Gestores (05 dias)
29	30	31					19 - Retorno dos Gestores e Reunião SEDUC

26 a 30 - Organização/Formação de turmas PEGE (Secretaria)

FEVEREIRO							Dias Letivos: 12
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sext	Sáb	
1	2	3	4	5	6	7	2 - Retorno da Equipe Administrativa Escolar
8	9	10	11	12	13	14	5 e 6 - Planejamento do 1º bimestre (Fev/Mar/Abr) e organização dos espaços de aprendizagem
15	16	17	18	19	20	21	9 - Início do Ano Letivo e início do 1º Bimestre
22	23	24	25	26	27	28	16 a 17 - Carnaval (Feriado Nacional)
29	30	31					18 - Quarta-feira de Cinzas (Feriado Nacional)

2 - Retorno dos Professores

2 a 4 - Seminário de Abertura do Ano letivo (SEALE/SEDUC)

5 e 6 - Planejamento do 1º bimestre (Fev/Mar/Abr) e organização dos espaços de aprendizagem

9 - Início do Ano Letivo e inicio do 1º Bimestre

16 a 20 - Avaliação da Aprendizagem I - 1º Bimestre

MARÇO							Dias Letivos: 22
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sext	Sáb	
1	2	3	4	5	6	7	2 a 6 - Validação de planos e frequência (Fev) no PEGE pelos Gestores
8	9	10	11	12	13	14	3 - Sexta-feira Santa (Feriado Nacional)
15	16	17	18	19	20	21	5 - Páscoa (Feriado Nacional)
22	23	24	25	26	27	28	11 - Sábado Letivo referente a Segunda
26	27	28	29	30			17 a 24 - Avaliação da Aprendizagem II - 1º Bimestre
29	30	31					23 - Tiradentes (Feriado Nacional)

1 e 2 - Validação de planos, frequências e notas no PEGE (Mar) pelos Gestores

3 - Sexta-feira Santa (Feriado Nacional)

5 - Páscoa (Feriado Nacional)

11 - Sábado Letivo referente a Segunda

17 a 24 - Avaliação da Aprendizagem II - 1º Bimestre

23 - Tiradentes (Feriado Nacional)

27 a 30 - Planejamento do 2º bimestre (Mar/Jun/Jul)

ABRIL							Dias Letivos: 21
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sext	Sáb	
1	2	3	4	5	6	7	1 - Dia do Trabalhador (Feriado Nacional)
8	9	10	11	12	13	14	4 a 8 - Validação de planos, frequências e notas no PEGE (Abr) pelos Gestores/ Estudos de Recuperação - 1º Bimestre
15	16	17	18	19	20	21	9 a 12 - Validação de planos, frequências e notas (Abr) no PEGE pelos Gestores
22	23	24	25	26	27	28	11 a 15 - Conselho de classe e Entrega de resultados - 1º bimestre - (Horário Pedagógico)
29	30	31					1 a 8 - Avaliação da Aprendizagem I - 2º Bimestre

1 - Dia do Trabalhador (Feriado Nacional)

4 a 8 - Validação de planos, frequências e notas no PEGE (Abr) pelos Gestores/ Estudos de Recuperação - 1º Bimestre

9 a 12 - Validação de planos, frequências e notas (Abr) no PEGE pelos Gestores

11 a 15 - Conselho de classe e Entrega de resultados - 1º bimestre - (Horário Pedagógico)

MAIO							Dias Letivos: 21
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sext	Sáb	
1	2	3	4	5	6	7	1 - Dia do Trabalhador (Feriado Nacional)
8	9	10	11	12	13	14	4 a 8 - Validação de planos, frequências e notas no PEGE (Abr) pelos Gestores/ Estudos de Recuperação - 1º Bimestre
15	16	17	18	19	20	21	9 a 12 - Validação de planos, frequências e notas (Abr) no PEGE pelos Gestores
22	23	24	25	26	27	28	11 a 15 - Conselho de classe e Entrega de resultados - 1º bimestre - (Horário Pedagógico)
29	30	31					1 a 8 - Avaliação da Aprendizagem I - 2º Bimestre

1 a 8 - Avaliação da Aprendizagem I - 2º Bimestre

4 - Corpus Christi (Feriado Nacional)

9 a 12 - Validação de planos, frequências e notas (Abr) no PEGE pelos Gestores

11 a 15 - Conselho de classe e Entrega de resultados - 1º bimestre - (Horário Pedagógico)

29 e 30 - Avaliação da Aprendizagem II - 2º Bimestre

JUNHO							Dias Letivos: 21
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sext	Sáb	
1	2	3	4	5	6	7	1 - Dia do Trabalhador (Feriado Nacional)
8	9	10	11	12	13	14	4 a 8 - Validação de planos, frequências e notas no PEGE (Abr) pelos Gestores/ Estudos de Recuperação - 1º Bimestre
15	16	17	18	19	20	21	9 a 12 - Validação de planos, frequências e notas (Abr) no PEGE pelos Gestores
22	23	24	25	26	27	28	11 a 15 - Conselho de classe e Entrega de resultados - 1º bimestre - (Horário Pedagógico)
29	30	31					1 a 8 - Avaliação da Aprendizagem I - 2º Bimestre

1 - Dia do Trabalhador (Feriado Nacional)

4 a 8 - Validação de planos, frequências e notas no PEGE (Abr) pelos Gestores/ Estudos de Recuperação - 1º Bimestre

9 a 12 - Validação de planos, frequências e notas (Abr) no PEGE pelos Gestores

11 a 15 - Conselho de classe e Entrega de resultados - 1º bimestre - (Horário Pedagógico)

29 e 30 - Avaliação da Aprendizagem II - 2º Bimestre



ID: 4065-VXKWF8H1

JULHO							Dias Letivos: 11			
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb				
			1	2	3	4				
5	6	7	8	9	10	11				
12	13	14	15	16	17	18				
19	20	21	22	23	24	25				
26	27	28	29	30	31					

- 1 a 3 - Avaliação da Aprendizagem II - 2º Bimestre
- 6 a 10 - Estudos de recuperação- 2º Bimestre
- 13 a 15 - Conselho de classe e Entrega de resultados - 2º bimestre - (Horário Pedagógico)
- 16 a 20 - Férias Coletivas dos Professores (15 dias)
- 20 a 24 - Recesso dos Gestores (5 dias)
- 27 - Retorno dos Gestores
- 31 - Retorno dos Professores/Encontro Pedagógico

Avaliação da Aprendizagem
Feriado
Ent. de Resultado /Conselho de classe
Estudos de Recuperação
Exame Final
Período de Rematrícula/Matrícula

- 3 – Planejamento do 3º Bimestre
- 4 – Início do 2º semestre letivo
- 3 a 7 – Validação de planos, frequências e notas (Jul) no PEGE pelos Gestores
- 14 – Aniversário de Parnaíba – 182 Anos
- 24 a 28 – Avaliação da Aprendizagem I – 3º Bimestre

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - 2026				
Planejamento de Ensino		Formação Continuada (PPAE/AVAMEC/SEDUC)		
5 e 6/02 - Planejamento 1º bimestre (Fev/Mar/Abr) - 4 h		Fevereiro	20 h	Agosto
27 a 30/04 - Planejamento 2º Bimestre (Mai/Jun/Jul) - 4 h		Março	16 h	Setembro
31/07 e 3/08 - Planejamento 3º Bimestre (Ago/Set) - 4 h		Abri	16 h	Outubro
14 a 18/09 - Planejamento 4º Bimestre (Out/Nov/Dez) - 4 h		Maio	16 h	Novembro
		Junho	16 h	
16 horas		148 horas		

30	31					
SETEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26

- 1 a 4 – Validação planos, frequências e notas (Ago) no PEGE pelos Gestores
- 7 – Independência do Brasil (Feriado Nacional)
- 8 – N.S da Divina Graça (Feriado Municipal)
- 14 a 18 – Planejamento do 4º bimestre
- 21 a 25 – Avaliação da Aprendizagem II – 3º Bimestre
- 29 a 30 – Estudos de Recuperação – 3º Bimestre

27	28	29	30
OUTUBRO Dias Letivos: 19			
Dom	Seg	Ter	Qua
			1
4	5	6	7
11	12	13	14
			15
			16
			17

16830-Estudos de Recuperação - 3º Bimestre

18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
NOVEMBRO			Dias Letivos: 19			
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14

10 – Feriado Dia do Professor (referente ao dia 13/10)
19 – Dia do Piauí (Fer. Est.) / 28 – Dia do Servidor Público (F. Nac.)
23 a 30 – Avaliação da Aprendizagem I – 4º Bimestre

15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

DEZEMBRO						
Dias Letivos: 14						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19

23 - Poder Executivo da Rep. Federativa (Censo Nacional)
20 - Dia da Consciência Negra (Feriado Nacional)

1 a 4/22 e 23 - Validação dos planos, frequências e notas (Nov/Dez) PEGE pelos Gestores

7 a 11- Avaliação da Aprendizagem II – 4º Bimestre

14 a 17 - Estudos de Recuperação – 4º Bimestre

20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

21 a 30 – Renovação de Matrículas para 2027

HORÁRIO PEDAGÓGICO: PLANEJAMENTO e FORMAÇÃO CONTINUADA			
ETAPA DE ENSINO/ MODALIDADE	GRUPOS / ÁREA DE CONHECIMENTO		DIAS DA SEMANA (de acordo com o Horário Pedagógico)
	EF - Anos Iniciais (Escola das Infâncias)	EF - Anos Finais (Ensino Fundamental e Adolescência)	
	1º Ano	Linguagens	Segunda-feira
	2º Ano	Matemática	Terça-feira
	3º Ano	C. da Natureza	Quarta-feira
	4º Ano	Ciências Humanas	Quinta-feira
	5º Ano	Ensino Religioso	Sexta-feira

LEGENDA



ID: 4065-VXKWF8H1

DATAS COMEMORATIVAS – 1º Semestre	
11/02	Dia do Zelador
	Dia Internacional das Mulheres e Meninas na Ciência
22/02	Dia Mundial da Água
27/02	Dia Nacional do Livro Didático
08/03	Semana Nacional de Conscientização do Combate à violência contra a Mulher
14/03	Dia Mundial da Poesia
21/03	Dia Internacional da Síndrome de Down
12/03	Dia do Bibliotecário
15/03	Dia da Escola
23/03	Dia Municipal pela Inclusão Social da Pessoa com Deficiência
27/03	Dia do Circo
30/03	Dia Mundial da Juventude
02/04	Dia Mundial de Conscientização do Autismo
07/04	Dia Mundial da Saúde
18/04	Dia Nacional do Livro Infantil
19/04	Dia dos Povos Indígenas
22/04	Dia do Planeta Terra
23/04	Dia Nacional da Educação dos Surdos
28/04	Dia Interacional da Educação
10/05	Dia das Mães
18/05	Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
	Dia Internacional dos Museus
20/05	Dia do Pedagogo
21/05	Dia do Profissional de Letras
22/05	Dia Internacional da Biodiversidade
28/05	Dia Mundial do Brincar
29/05	Dia do Profissional de Geografia
05/06	Dia Mundial do Meio Ambiente
09/06	Dia da Vigia Escolar
10/06	Dia da Língua Portuguesa
19/06	Dia do Cinema Brasileira
26/06	Dia Nacional de Combate às Drogas

DATAS COMEMORATIVAS – 2º Semestre	
13/07	Dia Mundial de Conscientização do TDAH
18/07	Dia Internacional de Nelson Mandela
25/07	Dia do Escritor
26/07	Dia dos Avós
09/08	Dia dos Pais
11/08	Dia do Estudante
19/08	Dia do Profissional de História
24/08	Dia Nacional da Primeira Infância
25/08	Dia do Soldado
27/08	Dia do Psicólogo
31/08	Dia do Nutricionista
01/09	Dia do Profissional de Educação Física
03/09	Dia do Biólogo
08/09	Dia Internacional da Alfabetização
19/09	Dia do Teatro
21/09	Dia da Árvore
	Dia da Luta Nacional das Pessoas com Deficiências
25/09	Dia Nacional do Trânsito
26/09	Dia Nacional do Surdo
27/09	Dia do Professor de Ensino Religioso
30/09	Dia do(a) Secretário(a) Escolar
04/10	Dia Mundial da Natureza / Dia Mundial dos Animais
08/10	Dia do Nordestino
10/10	Semana da Ciência e Tecnologia
26/10	Dia do Matemático
30/10	Dia da Merendeira Escolar
12/11	Dia do(a) Diretor(a) Escolar
19/11	Dia da Bandeira
25/11	Dia Nacional do Doador de Sangue
08/12	Dia da Família



ID: 4065-VXKWF8H1



Transformar VIDAS, construir FUTUROS.

Secretaria Municipal da Educação
Rua Jerônimo Tupinambá, 115 – Bairro Nossa Senhora de Fátima
Parnaíba-PI, CEP 64202-730.

Calendário Escolar Ano Letivo 2026

Educação Infantil



DOM - Caderno Único - Ano XXVII - Nº 4065

Iniciado: 03/12/2025 23:28:25

Disponibilizado: 03/12/2025 23:55:18

Acesse nosso site: <https://www.parnaiba.pi.gov.br>

ID: 4065-VXKWF8H1

APRESENTAÇÃO

O Calendário Escolar 2026 da Rede Municipal de Ensino de Parnaíba foi construído com a colaboração das equipes da SEDUC, gestores e professores, reafirmando o compromisso coletivo com a qualidade do ensino e a organização do tempo escolar.

Mais do que um conjunto de datas, o calendário representa o planejamento intencional do tempo de aprender, ensinar e conviver, assegurando o cumprimento dos dias letivos, da carga horária e do direito de todos os estudantes a uma educação pública de excelência.

Com base na legislação educacional vigente, sua estrutura contempla períodos de planejamento pedagógico, formações continuadas, avaliações e momentos de convivência, promovendo equilíbrio entre o trabalho educativo, o bem-estar da comunidade escolar e o compromisso com uma educação que transforma vidas e constrói futuros.

1. Organização do Ano Letivo 2026

ORGANIZAÇÃO ANUAL - 2026		PERÍODOS LETIVOS	Nº DE DIAS
1º Semestre	1º Bimestre	09/02 a 09/05	61
	2º Bimestre	11/05 a 15/07	47
	Nº de Dias		108
2º Semestre	3º Bimestre	04/08 a 02/10	41
	4º Bimestre	05/10 a 18/12	51
Nº de Dias			92
Total Geral de Dias Letivos			200

2. Cronograma das Verificações da Aprendizagem e Desenvolvimento, Encontro família e Escola

BIMESTRES	VERIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	ENCONTRO FAMÍLIA/ESCOLA
1º	27 a30/04	04 a 08/05
2º	29/06 a 03/07	13 a 15/07
3º	21 a 25/09	05 a 09/10
4º	07 a 11/12	14 a 17/12

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026

JANEIRO							Dias Letivos: 00
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sexta	Sáb	
4	5	6	7	8	9	10	
11	12	13	14	15	16	17	
18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30	31	

FEVEREIRO							Dias Letivos: 12
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sexta	Sáb	
1	2	3	4	5	6	7	
8	9	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31					

2 – Retorno dos Professores

3 a 4 – Seminário de Abertura do Ano Letivo (SEAALE/SEDUC)

5 e 6 – Planejamento do 1º bimestre (Fev/Mar/Abr) e

organização dos espaços de aprendizagem

9 – Início do Ano Letivo e início do 1º Bimestre

16 e 17 – Carnaval (Feriado Nacional)

18 – Quarta-feira de Cinzas (Feriado Nacional)

MARÇO							Dias Letivos: 20
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sexta	Sáb	
1	2	3	4	5	6	7	
8	9	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31					

2 a 6 – Validação de planos e frequência (Fev) no PEGE pelos Gestores

ABRIL							Dias Letivos: 21
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sexta	Sáb	
1	2	3	4	5	6	7	
8	9	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31					

1 a 2 – Validação de planos e frequência no PEGE (Mar) pelos Gestores

3 – Sexta-feira Santa (Feriado Nacional)

5 – Páscoa (Feriado Nacional)

11 – Sábado Letivo referente a Segunda

13 a 17 – Planejamento do 2º bimestre (mai/jun/jul) - (Horário Pedagógico)

21 – Tiradentes (Feriado Nacional)

27 a 30 – Verificação da Aprendizagem e Desenvolvimento do 1º Bimestre

MAIO							Dias Letivos: 21
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sexta	Sáb	
1	2	3	4	5	6	7	
8	9	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31					

1 – Dia do Trabalhador (Feriado Nacional)

4 a 8 – Validação planos e frequência no PEGE (Abr) pelos Gestores

4 a 8 - Encontro Família e escola (Horário Pedagógico)

9 – Sábado Letivo referente a Terça

JUNHO							Dias Letivos: 21
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sexta	Sáb	
1	2	3	4	5	6	7	
8	9	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31					

1 e 5 – Validação de planos e frequência (Mai) no PEGE pelos Gestores

4 – Corpus Christi (Feriado Nacional)

29 e 30 – Verificação da Aprendizagem e Desenvolvimento – 2º Bimestre



ID: 4065-VXKWF8H1

JULHO		Dias Letivos: 11							1 a 3 - Verificação da Aprendizagem e Desenvolvimento do 2º Bimestre	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sext	Sáb	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
30	31									
AGOSTO		Dias Letivos: 20							3 - Planejamento do 3º bimestre	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sext	Sáb	1	2	3	4
9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
24	25	26	27	28	29	30	31			
SETEMBRO		Dias Letivos: 21							4 - Início do 2º semestre letivo	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sext	Sáb	1	2	3	4
6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
OUTUBRO		Dias Letivos: 19							5 a 4 - Validação de planos e frequência (Ago) no PEGE pelos Gestores	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sext	Sáb	1	2	3	4
4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
NOVEMBRO		Dias Letivos: 19							7 - Independência do Brasil (Feriado Nacional)	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sext	Sáb	1	2	3	4
8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
DEZEMBRO		Dias Letivos: 14							8 a 11 - Verificação da Aprendizagem e Desenvolvimento do Bimestre	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sext	Sáb	1	2	3	4
6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

31 – Recesso do Final de Ano

LEGENDA

Inicio do 1º e 2º Semestre	Verificação da Aprendizagem e Desenvolvimento/Preenchimento do relatório
Término do 1º e 2º Semestre	Finalizado
Férias Coletivas/Recesso	Entrega de relatórios/atividades às famílias
Retorno Professores e Gestores	
Sábado Letivo	
Dias Letivos	
Planejamento/Formação	Encerramento de diários e atividades docentes
	Período de Rematrícula/Matrícula

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - 2026

Planejamento de Ensino	Formação Continuada (PPAIC/PROLE/SEDUC)		
4 a 6/02 - Planejamento (Fev/Mar/Abr) -4h	Fevereiro	20 h	Agosto
13 a 17/04 - Planejamento (Maio/Jun/Jul) -4h	Março	16 h	Setembro
03/07 - Planejamento (Ago/Set) -4h	Abri	16 h	Outubro
28/09 a 02/10 - Planejamento (Out/Nov/Dez) 4h	Maio	16 h	Novembro
	Junho	16 h	
16 horas		148 horas	

HORÁRIO PEDAGÓGICO: PLANEJAMENTO e FORMAÇÃO CONTINUADA

TIPO DE ENSINO / CURSO / ENVELHIMENTO E VENHIMENTO CONTINUAR		
ETAPA DE ENSINO / MODALIDADE	Dias da semana	ANOS
Educação Infantil	Creche	Segunda-feira Terça-feira
	Pré-escola	Quarta-feira Quinta-feira Sexta-feira
		Gestores
		EDUCAÇÃO ESPECIAL



ID: 4065-VXKWF8H1

DATAS COMEMORATIVAS – 1º Semestre		DATAS COMEMORATIVAS – 2º Semestre	
11/02	Dia do Zelador	13/07	Dia Mundial de Conscientização do TDAH
	Dia Internacional das Mulheres e Meninas na Ciência	18/07	Dia Internacional de Nelson Mandela
22/02	Dia Mundial da Água	25/07	Dia do Escritor
27/02	Dia Nacional do Livro Didático	26/07	Dia dos Avôs
08/03	Semana Nacional de Conscientização do Combate a violência contra a Mulher	09/08	Dia dos Pais
14/03	Dia Mundial da Poesia	11/08	Dia do Estudante
21/03	Dia Internacional da Síndrome de Down	19/08	Dia do Profissional de História
12/03	Dia do Bibliotecário	24/08	Dia Nacional da Primeira Infância
15/03	Dia da Escola	25/08	Dia do Soldado
23/03	Dia Municipal pela Inclusão Social da Pessoa com Deficiência	27/08	Dia do Psicólogo
27/03	Dia do Circo	31/08	Dia do Nutricionista
30/03	Dia Mundial da Juventude	01/09	Dia do Profissional de Educação Física
02/04	Dia Mundial de Conscientização do Autismo	03/09	Dia do Biólogo
07/04	Dia Mundial da Saúde	08/09	Dia Internacional da Alfabetização
18/04	Dia Nacional do Livro Infantil	19/09	Dia do Teatro
19/04	Dia dos Povos Indígenas	21/09	Dia da Árvore Dia da Luta Nacional das Pessoas com Deficiências
22/04	Dia do Planeta Terra	25/09	Dia Nacional do Trânsito
23/04	Dia Nacional da Educação dos Surdos	26/09	Dia Nacional do Surdo
28/04	Dia Internacional da Educação	27/09	Dia do Professor de Ensino Religioso
10/05	Dia das Mães	30/09	Dia do(a) Secretário(a) Escolar
18/05	Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes Dia Internacional dos Museus	04/10	Dia Mundial da Natureza / Dia Mundial dos Animais
20/05	Dia do Pedagogo	08/10	Dia do Nordestino
21/05	Dia do Profissional de Letras	10/10	Semana da Ciência e Tecnologia
22/05	Dia Internacional da Biodiversidade	30/10	Dia da Merendeira Escolar
28/05	Dia Mundial do Brincar	26/10	Dia do Matemático
29/05	Dia do Profissional de Geografia	12/11	Dia do(a) Diretor(a) Escolar
05/06	Dia Mundial do Meio Ambiente	19/11	Dia da Bandeira
09/06	Dia da Vigia Escolar	25/11	Dia Nacional do Doador de Sangue
10/06	Dia da Língua Portuguesa	08/12	Dia da Família
19/06	Dia do Cinema Brasileira		
26/06	Dia Nacional de Combate às Drogas		



ADMINISTRAÇÃO DIRETA

OUTROS

ID: 4065-SYR5Z6QA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PORTARIAS

ID: 4065-WUYVZS3T



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁBA
EMPA - EMPRESA PARNÁBA DE SERVIÇOS
CNPJ nº 09.452.441/0001-07
Rua. João Emílio Falcao Costa, 155 - Bloco A
Bairro: Mendonça Clark - CEP: 64.200-120 Fone: 3321-2225

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE CONTINUIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 06/2025

O MUNICÍPIO DE PARNÁBA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Itáuna n.º 1434, Bairro Pindorama, CNPJ n.º 06.554.430/0001-31, através da Comissão Especial de Qualificação de Organizações Sociais, vem pelo presente **CONVOCAR** a CLÍNICA BATISTA PEGGY PEMBLE, CNPJ: 06.847.024/0001-67 e o INSTITUTO DE EXCELENCIA EM SAÚDE PÚBLICA, CNPJ.: 10.779.749/0001-32; o INSTITUTO DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA VIDA - FORZA, CNPJ: 41.697.143/0001-81, o HOSPITAL SENHOR BOM JESUS, CNPJ: 52.941.614/0001-71, e o INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO, CNPJ: 29.816.118/0001-74, para a sessão que dará continuidade ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025, que ocorrerá no dia **08 de dezembro de 2025 às 9:30h**. Informamos que os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados na Central de Licitações e Contratos Administrativos, na sede da Prefeitura de Parnaíba-PI, localizada na Rua Itáuna, 1434, bairro Pindorama, em Parnaíba - PI. Parnaíba, PI, 03 de dezembro de 2025. Bruna Fontenele de Oliveira - Presidente da Comissão Especial de Qualificação das Organizações Sociais.

PORTARIA EMPA Nº 92/2025

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO
de pessoal ocupante de cargo em comissão*

A PRESIDENTE DA EMPRESA PARNÁBA DE SERVIÇOS – EMPA, no município de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAÇÃO: RODRIGO ROCHA PIRES, portador do CPF de nº 091***. ***-66, no exercício do cargo DIRETOR OPERACIONAL DE LIMPEZA, lotado nesta empresa;

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a data do dia 02/12/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba, 03 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DEISE ARAGÃO MATTEI
Presidente da EMPA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

ID: 4065-9XU1NMRK



MUNICÍPIO DE PARNÁBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNÁBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PORTARIA Nº 355/2025

*Dispõe sobre a exoneração de pessoal
ocupante de cargo de provimento em
comissão na estrutura administrativa da
Câmara Municipal de Parnaíba.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNÁBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Daniel Augusto de Lima Pereira Saturnino, portador do CPF Nº 023.***.***-65, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação Nível VI, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba-PI, em 28 de novembro de 2025.

Vereador Daniel Jackson Araújo de Souza
Presidente da Câmara Municipal

AVISOS/PUBLICIDADES

PUBLICIDADES

ID: 4065-Q2F7YMAQ

MEIO AMBIENTE

PRESERVE A
NATUREZA

Praça da Graciosa, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI
e-mail: camara21@chmeli.com - www.parnaiba.pi.gov.br





Equipe de Governo

Prefeito Francisco Emanuel Cunha de Brito

Vice-Prefeito
Darllan de Almeida Vieira Barros

Secretários(as)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Edrivandro Gomes Barros

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Eliaquim Sousa Nunes

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Francisco Eudes Fontenele Aragão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
Oscar Machado da Cunha Filho

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC)
Analia Priscilla Lima da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CHEFIA DE GABINETE (Interino)
Edrivandro Gomes Barros

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Zulmira do Espírito Santo Correia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Danilo de Andrade Régo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)
Thiago Judah Sampaio Carneiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Interino)
Edrivandro Gomes Barros

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO (SESPA)
Deise Aragão Mattei

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA
Ruben Sousa Ferreira

OUVIDORA-GERAL DO MUNICÍPIO
Conceição de Maria de Castro Rodrigues Régo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Gustavo Costa de Lima e Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Iranildo Junio Camapum Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
José Marques de Sousa Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON)
Rafael Costa Lima

GESTOR DA CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (CLCA)
Pedro de Aguiar Pires

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL
Felipe da Silva Sousa

DIRETORA GERAL DA ESCOLA PARNAIBANA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Natânia da Silva Vasconcelos Barros

PROCURADOR DA FAZENDA
Alisson Augusto de Meireles Carvalho

SECRETÁRIA IMEDIATA DO PREFEITO
Cristiane Pereira Cunha Calixto

Superintendências

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO
Valéria Souza

SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO
Márcio Renan Brito Fernandes

SUPERINTENDENTE DE TURISMO
Valdecir Galvão

SUPERINTENDENTE DE CULTURA
Gabriel Araújo Rodrigues

Órgãos Autárquicos e Empresas Públicas

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (IPMP)

Jeanne Pereira Cunha

PRESIDENTE DA AGÊNCIA PARNAIBANA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ASERPA)

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

PRESIDENTE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS (EMPA) (Interina)

Deise Aragão Mattei

ÓRGÃO DE IMPRENSA

Software: DOMe

EDITORES E PROGRAMADORES

Fábio Silva de Sousa - Luiz Lins Monteiro Junior - Lucas Lima Souza

